



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL



## PORTARIA Nº 431-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o relatório de 2014 do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade,


### RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR o servidor EDIVAN GERVÁSIO BOTELHO, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº. 108.607-3, para exercer a Titularidade da Delegacia do 1º Distrito Policial, em Teresina/PI, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 09 de abril de 2015.

  
Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

R.H.  
14/04/15



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL



## PORTARIA Nº 432-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o relatório de 2014 do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade,

### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor CLÁUDIO INÁCIO BEZERRA, Agente de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº. 047.212-3, oriundo do 1º DP, junto à Delegacia do 13º Distrito Policial, em Teresina/PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 09 de abril 2015.

  
Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Cláudio Inácio Bezerra 014 15-04-2015



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL



## PORTARIA Nº 433-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;


**CONSIDERANDO** o relatório de 2014 do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade,

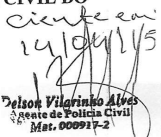
### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor DELSON VILARINHO ALVES, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, matrícula nº. 000.917-2, oriundo do 1º DP, junto à Delegacia do 13º Distrito Policial, em Teresina/PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 09 de abril 2015.

  
Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Ciente em  
14/04/15  
  
Delson Vilarinho Alves  
Agente de Polícia Civil  
Mat. 000917-2



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL



## PORTARIA Nº 434-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;


**CONSIDERANDO** o relatório de 2014 do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade,

### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor FRANCÍLIO DOS REIS SANTOS, Escrivão de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº. 286.574-2, oriundo do 3º DP, junto ao GRUPO DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO - GRECO, em Teresina/PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 09 de abril 2015.

  
Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL



### PORTARIA Nº 436-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o último relatório do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor ADAIL ABDIAS DE BARROS, Delegado de Polícia Civil Classe Especial, matrícula nº. 009.839-6, para exercer a **Titularidade da Delegacia do 03º Distrito Policial, em Teresina/PI, até ulterior deliberação.**

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 09 de abril de 2015.**

*[Assinatura]*  
Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL



### PORTARIA Nº 438-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o relatório de 2014 do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade,

#### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor IGOR RODRIGUES ALVES, Escrivão de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº. 286.823-7, oriundo do 13º DP, **junto à Delegacia do 03º Distrito Policial, em Teresina/PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.**

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 09 de abril 2015.**

*[Assinatura]*  
Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

*Recado em 14/04/15*  
*Sigon*



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL



### PORTARIA Nº 437-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o último relatório do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade,

**CONSIDERANDO**, a determinação do Exmo Sr. Secretário Estadual de Segurança Pública do Piauí, Fábio Abreu Costa, contida no Ofício nº 12.000-0603/GS/2015;

#### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor ERIK HORVAT, Agente de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. 280.277-5, oriundo da Delegacia Regional de Paulistana-PI, em regime de expediente diário, **junto à Delegacia Regional de Polícia Civil de Paulistana-PI, para exercer as suas funções, em regime de escala de plantão, até ulterior deliberação.**

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 09 de abril de 2015.**

*[Assinatura]*  
Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

*DESPACHO*  
*VFSTO ebc*  
*ANDREIA SOUZA - COMPTA*  
*166.0605/15*

*Will M. Costa*



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL



### PORTARIA Nº 439-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o relatório de 2014 do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade,

#### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor MARCELO RODRIGUES DE SOUSA, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº. 130.173-0, oriundo do 03º DP, **junto à Delegacia do 01º Distrito Policial, em Teresina/PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.**

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 09 de abril 2015.**

*[Assinatura]*  
Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

*Recado em 14/04/15*  
*Sigon*







SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL



## PORTARIA Nº 440-GDG/2015



O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o teor do Relatório de 2014 do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade,

### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor JULIANO VINÍCIUS SILVA DE MORAIS, Escrivão de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. 279.971-5, oriundo da DEAM-SE, junto à Central de Flagrantes de Teresina, onde deverá exercer suas funções até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 10 de abril de 2015.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

*Juliano Vinicius Silva de Moraes*



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL



## PORTARIA Nº 441-GDG/2015



O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o último relatório do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade,

### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora TÂNIA GONÇALVES DE MIRANDA, Delegada de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº. 272.255-X, para a exercer a Titularidade da Delegacia do 6º Distrito Policial, em Teresina/PI, sem prejuízo das suas atribuições de Coordenadora do Núcleo de Feticídio da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, até ulterior deliberação;

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 10 de abril de 2015.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

*cedido em 20/04/2015*



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL



## PORTARIA Nº 442-GDG/2015



O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o relatório de 2014 do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade,

### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor IVAN LENDELL CARVALHO E SILVA, Agente de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº. 286.840-7, oriundo do 03º DP, junto à Delegacia do 01º Distrito Policial, em Teresina/PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 10 de abril de 2015.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

*14/04/2015  
12H*

*Ivan Lendell Carvalho e Silva*



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL



## PORTARIA Nº 443-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o último relatório do ano de 2014 do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de promover o interesse do bem comum para o bom desenvolvimento das atividades de Polícia Judiciária, bem como o melhor atendimento à sociedade;

### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DA CUNHA, Escrivão de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. 279.961-8, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Luís Correia-PI, junto à Central de Flagrantes de Parnaíba-PI, para exercer as suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 10 de abril de 2015.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

*10/04/15*



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL

## PORTARIA Nº 444-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o último relatório do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade;

**CONSIDERANDO**, o Ofício nº 316/GRECO/2015, com solicitação do Excelentíssimo Delegado, Carlos César Camelo de Carvalho, Diretor de Divisão do GRECO;

### RESOLVE:

LOTAR o servidor **BERNARDO CLÁUDIO SAMPAIO SILVA**, Escrivão de Polícia Civil Classe Especial, matrícula nº. 009.683-X, oriundo do Grupo de Repressão ao Crime Organizado - GRECO, **junto à Gerência de Polícia do Interior-GPI**, para exercer as suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 10 de abril de 2015.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL

## PORTARIA Nº 447-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o princípio da Eficiência da Administração Pública, que visa atingir os objetivos, traduzidos por boa prestação de serviços, de modo mais simples, mais rápido, mais positivo e satisfatório em atendimento aos interesses da sociedade;

**CONSIDERANDO** o efetivo insuficiente de delegados no interior do estado para suprir a demanda de Polícia Judiciária em todas as comarcas;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 13/2015 PJ-PCMP, datado de 15/04/2015 do Procurador do Estado, Dr. Paulo César Moraes Pinheiro;

**CONSIDERANDO** a Decisão Monocrática do Des. Oton Mário José Lustosa Torres, fls. 246/253 do processo 0007580-86-2014.8.18.0140;

**CONSIDERANDO** o parecer do Procurador do Estado, Dr. Paulo César Moraes Pinheiro, referente ao Processo nº 0007580-86-2014.8.18.0140, encaminhado através dos Ofícios nº 36.101-487/2015 e 36.101-488/2015, datados de 30/04/2015.

### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **DIVANILSON SENA DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. 271.277-6, lotado no 1º Distrito Policial de Picos-PI, para responder cumulativamente pela comarca de Bocaina e pelos termos judiciais de Sussuapara, Santo Antônio de Lisboa e Aroeiras do Itaim-PI, para exercer as suas funções, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de maio de 2015.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

RECIBO EM 12/05/2015.  
DE ACORDO COM A ATA  
DA REUNIÃO DO SIMPCOP  
OCORRIDO O PRESENTE.  
12



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL

## PORTARIA Nº 446-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o princípio da Eficiência da Administração Pública, que visa atingir os objetivos, traduzidos por boa prestação de serviços, de modo mais simples, mais rápido, mais positivo e satisfatório em atendimento aos interesses da sociedade;

**CONSIDERANDO** o efetivo insuficiente de delegados no interior do estado para suprir a demanda de Polícia Judiciária em todas as comarcas;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 13/2015 PJ-PCMP, datado de 15/04/2015 do Procurador do Estado, Dr. Paulo César Moraes Pinheiro;

**CONSIDERANDO** a Decisão Monocrática do Des. Oton Mário José Lustosa Torres, fls. 246/253 do processo 0007580-86-2014.8.18.0140;

**CONSIDERANDO** o parecer do Procurador do Estado, Dr. Paulo César Moraes Pinheiro, referente ao Processo nº 0007580-86-2014.8.18.0140, encaminhado através dos Ofícios nº 36.101-487/2015 e 36.101-488/2015, datados de 30/04/2015.

### RESOLVE:

LOTAR o servidor **FRANCISCO CARLOS EDUARDO AQUINO ARAUJO**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. 257.837-9, oriundo Delegacia Regional de Polícia Civil de Picos-PI, **junto à Delegacia de Polícia Civil de Buriti dos Lopes-PI**, respondendo pela Comarca de Buriti dos Lopes e seus respectivos termos judiciais, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de maio de 2015.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL

## PORTARIA Nº 448-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o princípio da Eficiência da Administração Pública, que visa atingir os objetivos, traduzidos por boa prestação de serviços, de modo mais simples, mais rápido, mais positivo e satisfatório em atendimento aos interesses da sociedade;

**CONSIDERANDO** o efetivo insuficiente de delegados no interior do estado para suprir a demanda de Polícia Judiciária em todas as comarcas;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 13/2015 PJ-PCMP, datado de 15/04/2015 do Procurador do Estado, Dr. Paulo César Moraes Pinheiro;

**CONSIDERANDO** a Decisão Monocrática do Des. Oton Mário José Lustosa Torres, fls. 246/253 do processo 0007580-86-2014.8.18.0140;

**CONSIDERANDO** o parecer do Procurador do Estado, Dr. Paulo César Moraes Pinheiro, referente ao Processo nº 0007580-86-2014.8.18.0140, encaminhado através dos Ofícios nº 36.101-487/2015 e 36.101-488/2015, datados de 30/04/2015.

### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **GILBERTO FRANKLIN SILVA**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. 269.840-4, lotado no 2º Distrito Policial de Picos-PI, para responder cumulativamente pelos termos judiciais de Santana do Piauí, São José do Piauí, São José da Canabrava e Germiniano-PI, para exercer as suas funções, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de maio de 2015.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí







SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL



### PORTARIA Nº 449-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o princípio da Eficiência da Administração Pública, que visa atingir os objetivos, traduzidos por boa prestação de serviços, de modo mais simples, mais rápido, mais positivo e satisfatório em atendimento aos interesses da sociedade;

**CONSIDERANDO** o efetivo insuficiente de delegados no interior do estado para suprir a demanda de Polícia Judiciária em todas as comarcas;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 13/2015 PJ-PCMP, datado de 15/04/2015 do Procurador do Estado, Dr. Paulo César Moraes Pinheiro;

**CONSIDERANDO** a Decisão Monocrática do Des. Oton Mário José Lustosa Torres, fls. 246/253 do processo 0007580-86-2014.8.18.0140;

**CONSIDERANDO** o parecer do Procurador do Estado, Dr. Paulo César Moraes Pinheiro, referente ao Processo nº 0007580-86-2014.8.18.0140, encaminhado através dos Ofícios nº 36.101-487/2015 e 36.101-488/2015, datados de 30/04/2015;

#### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor ANTONIO MADSON VIEIRA DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. 245.969-8, junto a Delegacia Regional de Picos e responder cumulativamente pela Titularidade da Delegacia Regional de Polícia Civil de Picos, pela Comarca de Itainópolis e o termo judiciário de Monsenhor Hipólito-PI, para exercer as suas funções, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de maio de 2015.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

*Recebi em caráter de urgência em 22/05/2015, ao 14h40 conforme o processo encaminhado pelo Sr. Dr. S. R. Pinheiro*



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL



### PORTARIA Nº 449-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o princípio da Eficiência da Administração Pública, que visa atingir os objetivos, traduzidos por boa prestação de serviços, de modo mais simples, mais rápido, mais positivo e satisfatório em atendimento aos interesses da sociedade;

**CONSIDERANDO** o efetivo insuficiente de delegados no interior do estado para suprir a demanda de Polícia Judiciária em todas as comarcas;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 13/2015 PJ-PCMP, datado de 15/04/2015 do Procurador do Estado, Dr. Paulo César Moraes Pinheiro;

**CONSIDERANDO** a Decisão Monocrática do Des. Oton Mário José Lustosa Torres, fls. 246/253 do processo 0007580-86-2014.8.18.0140;

**CONSIDERANDO** o parecer do Procurador do Estado, Dr. Paulo César Moraes Pinheiro, referente ao Processo nº 0007580-86-2014.8.18.0140, encaminhado através dos Ofícios nº 36.101-487/2015 e 36.101-488/2015, datados de 30/04/2015;

#### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor DIVANILSON SENA DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. 271.277-6, junto a Delegacia Regional de Picos e responder cumulativamente pela Titularidade da Delegacia Regional de Polícia Civil de Picos, pela Titularidade do 1º DP de Picos, pela Comarca de Itainópolis e o termo judiciário de Monsenhor Hipólito-PI, para exercer as suas funções, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de maio de 2015.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

*certificado em virtude de redundância na numeração o presente portaria para o número 449-A-2015, o referido e redida e dev. p. Alan Lima Borbo Escrivão de Polícia Civil Mat.: 286.189-5*



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL



### PORTARIA Nº 450-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o princípio da Eficiência da Administração Pública, que visa atingir os objetivos, traduzidos por boa prestação de serviços, de modo mais simples, mais rápido, mais positivo e satisfatório em atendimento aos interesses da sociedade;

**CONSIDERANDO** o efetivo insuficiente de delegados no interior do estado para suprir a demanda de Polícia Judiciária em todas as comarcas;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 13/2015 PJ-PCMP, datado de 15/04/2015 do Procurador do Estado, Dr. Paulo César Moraes Pinheiro;

**CONSIDERANDO** a Decisão Monocrática do Des. Oton Mário José Lustosa Torres, fls. 246/253 do processo 0007580-86-2014.8.18.0140;

**CONSIDERANDO** o parecer do Procurador do Estado, Dr. Paulo César Moraes Pinheiro, referente ao Processo nº 0007580-86-2014.8.18.0140, encaminhado através dos Ofícios nº 36.101-487/2015 e 36.101-488/2015, datados de 30/04/2015;

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor LAURA REGINA CARNEIRO DA CUNHA, Delegada de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. 280.275-9, lotada na Delegacia da Mulher de Picos-PI, para responder cumulativamente pela Comarca de Francisco Santos e os termos judiciários de Dom Expedito Lopes-PI e São Luis do Piauí-PI, e exercer as suas funções, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de maio de 2015.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

*Le cabendo, de acordo com o art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí, a atribuição de funções.*  
*Recebido em 11/05/2015*  
*Burana*



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL



### PORTARIA Nº 451-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o último relatório do ano de 2014 do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de promover o interesse do bem comum para o bom desenvolvimento das atividades de Polícia Judiciária, bem como o melhor atendimento à sociedade;

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor JOSÉ CLODOMAR DE SABOIA JUNIOR, Agente de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. 286.196-8, para exercer as suas funções, em caráter temporário, na Comissão de Polícia Judiciária junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-PI, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de maio de 2015.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

*Recebido em 06/05/2015*  
*11/05/2015*



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL



### PORTARIA Nº 452-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o relatório de 2014 do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade,

#### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor JAÍLSON LIMA MORAIS, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº. 009581-8, oriundo do 13º DP, **junto à Delegacia do 03º Distrito Policial, em Teresina/PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, com efeitos retroativos a data de 13 de abril de 2015.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 17 de abril de 2015.

*Riedel*  
Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

*Jailson Lima Morais*



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL



### PORTARIA Nº 455-GDG/2015

COLETIM DE Nº 23  
SSP-PI

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o relatório de 2014 do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade,

#### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA GOMES, Agente de Polícia Civil Classe Especial, matrícula nº. 009.242-8, oriundo do 01º DP, **junto à Delegacia do Silêncio, em Teresina/PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 22 de abril de 2015.

*Riedel*  
Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL



### PORTARIA Nº 453-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o relatório de 2014 do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade,

#### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor HILTON BARBOSA LIMA, Agente de Polícia Civil Classe Especial, matrícula nº. 009.728-4, oriundo do 04º DP, **junto à Delegacia do 03º Distrito Policial, em Teresina/PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 20 de abril de 2015.

*Riedel*  
Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

RECIBO Nº 22109/2015, ASSOM.  
A2304.  
18/04/15  
MAT. 09928-A



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL



### PORTARIA Nº 456-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o relatório de 2014 do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade,

#### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor LUIZ CARLOS FURTADO DA SILVA JUNIOR, Escrivão de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº. 286.770-2, oriundo da Delegacia de Miguel Alves, **junto à Delegacia do 20º Distrito Policial, em União-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 22 de abril de 2015.

*Riedel*  
Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Carta de 14/05/15  
f. 06/1





SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL



## PORTARIA Nº 457-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o teor do Relatório de 2014 do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade,

### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor HARNANDO CARVALHO DA SILVA, Agente de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº. 227226-1, oriunda da DSPM-Delegacia de Segurança e Proteção ao Menor, junto a POLINTER, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 22 de abril de 2015.

*Muniz*  
Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

*Ciente em 23/04/2015  
Hernando Carvalho da Silva*



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL



## PORTARIA Nº 460-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o relatório de 2014 do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade,

### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor OSMAR OLIVEIRA LIMA, Agente de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº. 005.927-7, oriundo do Instituto de Identificação "João de Deus Martins", junto à Delegacia de Homicídios, em Teresina/PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 27 de Abril de 2015.

*30-04-2015  
R. Silva*  
*Muniz*  
Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL



## PORTARIA Nº 459-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Mandado de Segurança nº 2014.0001.006928-0, determinando a nomeação do impetrante para o cargo de Escrivão de Polícia Civil do Piauí;

**CONSIDERANDO** a nomeação sub judice de VALMIR DA SILVA OLIVEIRA, publicada no Diário Oficial nº 68 de 14 de Abril de 2015, pág. 3;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 12.000-0727/MS/2015, da lavra do Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública Fábio Abreu Costa;

### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor VALMIR DA SILVA OLIVEIRA, Escrivão de Polícia Civil de 3ª Classe, CPF nº 887.662.763-49, junto à Delegacia de Prevenção e Repressão a Entorpecentes - DEPRE, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 22 de abril de 2015.

*Ciente em 22.04.2015  
Valmir da Silva Oliveira*  
*Muniz*  
Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL



## PORTARIA Nº 461-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o relatório de 2014 do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade,

### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor HUMBERTO OLIVEIRA MORAIS, Agente de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. 230.689-1, oriundo da Central de Flagrantes Felix Dias, em Teresina, junto ao Grupo de Repressão ao Crime Organizado - GRECO, em Teresina/PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 28 de Abril de 2015.

*Muniz*  
Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL

### PORTARIA Nº 462-GDG/2015



O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o relatório de 2014 do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade,

#### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor JOSÉ MATIAS GOMES, Agente de Polícia Civil Classe Especial, matrícula nº. 009.414-5, oriundo da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente, em Teresina, junto à Delegacia do 01º Distrito Policial, em Teresina/PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 28 de Abril de 2015.

15/06/2015  
*[Assinatura]*  
Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL

### PORTARIA Nº 463-GDG/2015



O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a nomeação de LAÉRCIO FERNANDO SILVA DE MORAIS, publicada no Diário Oficial nº 67 de 13 de Abril de 2015;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 12.000-0745/GS/2015, da lavra do Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública Fábio Abreu Costa, solicitando a lotação do referido servidor junto à Delegacia de Prevenção e Repressão a Entorpecentes - DEPRE;

#### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor LAÉRCIO FERNANDO SILVA DE MORAIS, Agente de Polícia Civil de 3ª Classe, RG nº 1.675.857 - SSP/PI, junto à Delegacia de Prevenção e Repressão a Entorpecentes - DEPRE, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de abril de 2015.

*[Assinatura]*  
Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL

### PORTARIA Nº. 464-GDG/2015



O Del. RIEDEL BATISTA REINALDO, DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o relatório de 2014 do setor de estatística da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade;

#### RESOLVE

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor CHARLES PITTER ANDRADE SANTOS, Perito Médico Legal, matrícula nº 277.485-2, CPF nº. 553.757.743-72, para exercer a função de Coordenador do Posto Avançado do Instituto Médico Legal de Parnaíba/PI, até ulterior deliberação;

**Art. 2º** Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de maio de 2015.

*[Assinatura]*  
Del. Riedel Batista dos Santos Reinaldo  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

*[Assinatura]*  
Charles Pitter Andrade Santos



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL

### PORTARIA Nº. 465-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA REINALDO, DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** o teor do Diário Oficial nº 65, datado de 09 de abril de 2015, o qual tornou pública a cessão de servidores desta Secretaria de Segurança para a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, dentre os quais o Delegado de Polícia Civil Odilo James Pereira Sena;

#### RESOLVE

**Art. 1º CESSAR** os efeitos da Portaria nº. 018-GDG/2015, de 05.01.2015, por meio da qual o servidor ODILO JAMES PEREIRA SENA, Delegado de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 257.834-4, foi designado para exercer a função de Delegado Adjunto do 11º Distrito Policial de Teresina-PI.

**Art. 2º** Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09.04.2015;

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de maio de 2015.

*[Assinatura]*  
Del. Riedel Batista dos Santos Reinaldo  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



*[Assinatura]*  
15/06/2015  
15/06/2015





SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL



## PORTARIA Nº 466-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o relatório de 2014 do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade,

### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor FRANCISCO DE PAULO PIRES MARQUES, Delegado de Polícia Civil Classe Especial, matrícula nº. 009052-2, Titular da Delegacia de Polícia Civil do município de Beneditinos/PI, para exercer, cumulativamente, a Titularidade da Delegacia do 15º Distrito Policial, em Alto Longá-PI, até ulterior deliberação;

**Art. 2º** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de Maio de 2015.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

*Comp. em 04/05/2015*  
*Car. 37*



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL



## PORTARIA Nº 467-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o relatório de 2014 do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade,

### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor FRANCIS EDUARDO BRANQUINHO DE ALMEIDA LIRA, Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº. 130.097-X, para exercer a Titularidade da Delegacia do 21º Distrito Policial, em Teresina-PI, até ulterior deliberação;

**Art. 2º** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de maio de 2015.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

*Comp. em 06/05/15*  
*f. 38*



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL



## PORTARIA Nº 468-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o último relatório do ano de 2014 do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de promover o interesse do bem comum para o bom desenvolvimento das atividades de Polícia Judiciária, bem como o melhor atendimento à sociedade;

### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor ELENILTON DE MORAES REGO, Agente de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. 286.763-0, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Santa Cruz do Piauí-PI, junto à Delegacia Regional de Polícia Civil de Oeiras-PI, para exercer as suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de maio de 2015.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

*Comp. em 31/05/2015*  
*Elenilton de m. Rego*



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL



## PORTARIA Nº. 469-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA REINALDO, DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** o Decreto do Governador do Estado do Piauí nomeando o servidor Laercio Eulálio de Araújo Lima para exercer o Cargo em Comissão, de Acessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria das Cidades;

### RESOLVE

**Art. 1º CESSAR** os efeitos da Portaria nº. 101-GDG/2015, de 07.01.2015, por meio da qual o servidor LAERCIO EULALIO DE ARAÚJO LIMA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 086.684-9, foi designado para exercer a função de Delegado Titular da Delegacia do Silêncio em Teresina-PI;

**Art. 2º** Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22.01.2015;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de maio de 2015.

Del. Riedel Batista dos Santos Reinaldo  
Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Piauí

*Comp. em 06/05/15*  
*f. 38*



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL



**PORTARIA Nº 470-GDG/2015**

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o relatório de 2014 do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade,

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor RONALDO MARTINS EVANGELISTA, Agente de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. 286.845-8, oriundo do 20º Distrito Policial, em União/PI, junto ao Grupo de Repressão ao Crime Organizado - GRECO, em Teresina/PI, onde deverá exercer suas funções, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de Maio de 2015.

*Revisão em 04/05/15*  
  
Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL



**PORTARIA Nº 471-GDG/2015**

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** o teor do requerimento do servidor Antônio Lopes da Silva Júnior, solicitando para exercer suas funções, em caráter temporário, junto a uma das Unidades Policiais da Região Metropolitana dessa Capital;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o relatório de 2014 do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade,

**RESOLVE:**

*Revisão em 31/07/2015*  
**DESIGNAR** o servidor ANTONIO LOPES DA SILVA JÚNIOR, Agente de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. 286.572-6, para exercer suas funções, em caráter temporário, junto à Delegacia do 20º Distrito Policial, em União/PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de Maio de 2015.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL



**PORTARIA Nº 472-GDG/2015**

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** o teor do requerimento do servidor Paulo Henrique de Souza, solicitando para exercer suas funções, em caráter temporário, junto a uma das Unidades Policiais da Região Metropolitana dessa Capital;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o relatório de 2014 do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor PAULO HENRIQUE DE SOUZA, Agente de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. 286.604-8, para exercer suas funções, em caráter temporário, junto a Delegacia do 20º Distrito Policial, em União/PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de Maio de 2015.

*Revisão em 04/05/15*  
  
Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL



**PORTARIA Nº 473-GDG/2015**

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** o teor do requerimento do servidor Israel Severo da Paz Filho, solicitando para exercer suas funções, em caráter temporário, junto a uma das Unidades Policiais da Região Metropolitana dessa Capital;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o relatório de 2014 do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor ISRAEL SEVERO DA PAZ FILHO, Agente de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. 281.013-1, para exercer suas funções, em caráter temporário, junto a Delegacia do 19º Distrito Policial, em Palmeiras/PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de Maio de 2015.

*Revisão em 04/05/2015*  
  
Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí





SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL



PORTARIA Nº. 479-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA REINALDO, DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o relatório de 2014 do setor de estatística da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade;

### RESOLVE

**Art. 1º** REMOVER, a pedido, o servidor ANTONIO GOMES DA SILVA, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 038.233-7, CPF nº. 266.116.783-87, da Delegacia de Polícia Civil de Matias Olímpio/PI para a Delegacia de Polícia Civil de Campo Largo/PI, até ulterior deliberação;

**Art. 2º** Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de maio de 2015.

*Recebi em 09/05/2015*  
*Antonio G. de Silva*  
Del. RieDEL Batista dos Santos Reinaldo  
Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 480-GDG/2015



O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o relatório de 2014 do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade,

### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor JOÃO FERREIRA NETO, Agente de Polícia Civil Classe Especial, matrícula nº. 009.291-6, oriundo da Subdelegacia da Cerâmica Cil, **junto à Delegacia do 23º Distrito Policial, em Teresina/PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de plantão (24x72hs), até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de Maio de 2015.

*Sigante em 06/05/2015*  
Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 482-GDG/2015



O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o relatório de 2014 do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade,

### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor BENEDITO ALVES DE SOUSA, Agente de Polícia Civil Classe Especial, matrícula nº. 009.063-8, oriundo da Delegacia do 21º Distrito Policial, **junto à Delegacia do 15º Distrito Policial, em Alto Longá/PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 07 de Maio de 2015.

*RH*  
*Ao 11:00M*  
*17-05-2015*  
*BUNT*  
Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 483-GDG/2015



O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o relatório de 2014 do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade,

### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor ALBERTINO DE ARÊA LEÃO COSTA NETO, Escrivão de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº. 279.975-8, para exercer suas funções, em caráter temporário, **junto a Delegacia do 06º Distrito Policial, em Teresina/PI**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de Maio de 2015.

*Recebi em 11/05/15*  
*às 12:25h*  
*Alberto, Arêa Leão*  
Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL

**PORTARIA Nº 484-GDG/2015**



O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o relatório de 2014 do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **VALÉRIA CRISTINA DA SILVA CUNHA**, Delegada de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. 245.978-7, para exercer a **Titularidade da Delegacia de Polícia Civil do 19º Distrito Policial, em Palmeiras, bem como para exercer, cumulativamente, a Titularidade da Delegacia de Nazaríá, até ulterior deliberação;**

Art. 2º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 07 de Maio de 2015.

*Guimarães*  
Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

*Valéria Cristina da Silva Cunha*  
Delegada de Polícia Civil  
Matr.: 245.978-7



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL

**PORTARIA Nº 485-GDG/2015**

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o último relatório do ano de 2014 do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de promover o interesse do bem comum para o bom desenvolvimento das atividades de Polícia Judiciária, bem como o melhor atendimento à sociedade;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **MARIA LAURA DE BRITO MONTEIRO NETA**, Delegada de Polícia Civil 1ª Classe, matrícula nº. 130.086-5, lotada na Comissão de Polícia Judiciária do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-PI, para responder cumulativa e temporariamente pela **Titularidade da Delegacia de Polícia Civil de Miguel Alves-PI, até ulterior deliberação.**

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 19 de maio de 2015.

*Guimarães*  
Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

*R.H. 20/05/2015*  
*Mc August*



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL

**PORTARIA Nº 488-GDG/2015**



O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o relatório de 2014 do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade,

**RESOLVE:**

**LOTAR** a servidora **JÚLIA COELHO DE ALMEIDA NETA**, Agente de Polícia Civil Classe Especial, matrícula nº. 009.218-5, oriunda da Delegacia do 07º Distrito Policial, **junto à Delegacia do 02º Distrito Policial, em Teresina, onde deverá exercer suas funções, em regime de Plantão, até ulterior deliberação.**

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 11 de Maio de 2015.

*ciende*  
*Julia Neta*  
Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL

**PORTARIA Nº 489-GDG/2015**



O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o relatório de 2014 do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade,

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor **EDSON DE SOUSA BARBOSA**, Agente de Polícia Civil Classe Especial, matrícula nº. 009.670-9, oriundo da Central de Flagrantes Félix Dias, **junto à Delegacia do 25º Distrito Policial, em Teresina, onde deverá exercer suas funções, em regime de Plantão, até ulterior deliberação.**

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 11 de Maio de 2015.

*Guimarães*  
Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

*Redeia*  
*12/05/15*  
*10h35min*





SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL

**PORTARIA Nº 490-GDG/2015**



O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o relatório de 2014 do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade,

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor **IGOR MENDES VIEIRA DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. 281.012-3, oriundo da Delegacia do 25º Distrito Policial, **junto à Delegacia do 06º Distrito Policial, em Teresina**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 11 de Maio de 2015.

*Riedel*  
Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

*Ciente em 13/05/15*  
*Jornal*



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL

**PORTARIA Nº 491-GDG/2015**



O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o relatório de 2014 do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade,

**RESOLVE:**

**LOTAR** a servidora **MARIA DAS GRAÇAS TELES DE CARVALHO**, Técnica de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, matrícula nº. 036.393-6, oriunda do Plantão da Delegacia Geral, **junto ao Instituto de Identificação, em Teresina-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 11 de Maio de 2015.

*Riedel*  
Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL

**PORTARIA Nº 492-GDG/2015**



O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o relatório de 2014 do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade,

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor **RAIMUNDO NONATO DA SILVA MARQUES**, Agente de Polícia Civil 1ª Classe, matrícula nº. 108.551-4, oriundo da Delegacia do 06º Distrito Policial, **junto à Delegacia do 10º Distrito Policial, em Teresina**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 11 de Maio de 2015.

*Riedel*  
Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

*Ciente em 11/05/15*  
*16/05/15*  
*Vanderson*



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL

**PORTARIA Nº 493-GDG/2015**

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o princípio da Eficiência da Administração Pública, que visa atingir os objetivos, traduzidos por boa prestação de serviços, de modo mais simples, mais rápido, mais positivo e satisfatório em atendimento aos interesses da sociedade;

**CONSIDERANDO** o efetivo insuficiente de delegados no interior do estado para suprir a demanda de Polícia Judiciária em todas as comarcas;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 13/2015 PJ-PCMP, datado de 15/04/2015 do Procurador do Estado, Dr. Paulo César Moraes Pinheiro;

**CONSIDERANDO** a Decisão Monocrática do Des. Oton Mário José Lustosa Torres, fls. 46/253 do processo 0007580-86-2014.8.18.0140;

**CONSIDERANDO** o parecer do Procurador do Estado, Dr. Paulo César Moraes Pinheiro, referente ao Processo nº 0007580-86-2014.8.18.0140, encaminhado através dos Ofícios nº 36.101-487/2015 e 36.101-488/2015, datados de 30/04/2015;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **DANIELLA DINALLI SILVA AGUIAR**, Delegada de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. 269.968-X, lotada na Delegacia de Polícia Civil de Cocal-PI, **para responder cumulativamente pela comarca de Cocal-PI e o termo judiciário de Cocal dos Alves e exercer as suas funções**, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 11 de maio de 2015.

*Riedel*  
Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL

### PORTARIA Nº 494-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o princípio da Eficiência da Administração Pública, que visa atingir os objetivos, traduzidos por boa prestação de serviços, de modo mais simples, mais rápido, mais positivo e satisfatório em atendimento aos interesses da sociedade;

**CONSIDERANDO** o efetivo insuficiente de delegados no interior do estado para suprir a demanda de Polícia Judiciária em todas as comarcas;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 13/2015 PJ-PCMP, datado de 15/04/2015 do Procurador do Estado, Dr. Paulo César Morais Pinheiro;

**CONSIDERANDO** a Decisão Monocrática do Des. Oton Mário José Lustosa Torres, fls. 246/253 do processo 0007580-86-2014.8.18.0140;

**CONSIDERANDO** o parecer do Procurador do Estado, Dr. Paulo César Morais Pinheiro, referente ao Processo nº 0007580-86-2014.8.18.0140, encaminhado através dos Ofícios nº 36.101-487/2015 e 36.101-488/2015, datados de 30/04/2015;

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor FRANCISCO JORGE TERCEIRO DA SILVA, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. 253.853-9, lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil de Piripiri-PI, para responder cumulativamente pela titularidade da Delegacia Regional de Piripiri-PI e pela comarca de Brasileira-PI e exercer as suas funções, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de maio de 2015.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

*De acordo com reunião realizada na delegacia em 12.05.15  
Del. Riedel - 13/05/15*



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL

### PORTARIA Nº 495-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o princípio da Eficiência da Administração Pública, que visa atingir os objetivos, traduzidos por boa prestação de serviços, de modo mais simples, mais rápido, mais positivo e satisfatório em atendimento aos interesses da sociedade;

**CONSIDERANDO** o efetivo insuficiente de delegados no interior do estado para suprir a demanda de Polícia Judiciária em todas as comarcas;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 13/2015 PJ-PCMP, datado de 15/04/2015 do Procurador do Estado, Dr. Paulo César Morais Pinheiro;

**CONSIDERANDO** a Decisão Monocrática do Des. Oton Mário José Lustosa Torres, fls. 246/253 do processo 0007580-86-2014.8.18.0140;

**CONSIDERANDO** o parecer do Procurador do Estado, Dr. Paulo César Morais Pinheiro, referente ao Processo nº 0007580-86-2014.8.18.0140, encaminhado através dos Ofícios nº 36.101-487/2015 e 36.101-488/2015, datados de 30/04/2015;

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor RICARDO FREITAS OLIVEIRA, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. 269.846-3, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Piracuruca-PI, para responder pela comarca de Piracuruca-PI e seus respectivos termos judiciários, e exercer as suas funções, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de maio de 2015.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

*Realizada em 13.05.15  
De acordo com os termos da reunião do Sindicato de 1º grau entregue pelo*



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL

### PORTARIA Nº 496-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o relatório de 2014 do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade,

#### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor CLEYDSON SERRA SANTOS, Técnico de Apoio as Atividades Policiais Cíveis, matrícula nº. 282341-1, oriundo do Instituto de Identificação, junto ao Instituto de Criminalística, em Teresina/PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 12 de Maio de 2015.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

*CIA/PI  
Cleydson Serra Santos  
13/05/2015*



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL

### PORTARIA Nº 497-GDG/2015

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o relatório de 2014 do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade,

#### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor FRANCISCO ANTONIO SCARCELA LEITE, Agente de Polícia Civil Classe Especial, matrícula nº. 009.150-2, oriundo do 25º DP, junto à Delegacia do 21º Distrito Policial, em Teresina/PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de plantão (24x72hs), até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 12 de Maio de 2015.

Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

*Realizada em 13/05/15*





SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL



**PORTARIA Nº 498-GDG/2015**

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o relatório de 2014 do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade,

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor CLAYRTON XAVIER LUSTOSA VARGAS, Agente de Polícia Civil 1ª Classe, matrícula nº. 108.435-6, oriundo da subdelegacia da Cerâmica Cil, junto à Central de Flagrantes Félix Dias, em Teresina, onde deverá exercer suas funções, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 12 de Maio de 2015.

*Muniz*  
Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

CIENTE em 14/05/15 Clayton Xavier Lustosa Vargas



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL



**PORTARIA Nº 499-GDG/2015**

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o relatório de 2014 do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade,

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor ANTONIO SOARES CASTRO, Agente de Polícia Civil 1ª Classe, matrícula nº. 009.609-1, oriundo da subdelegacia da Cerâmica Cil, junto à Delegacia do 16º Distrito Policial, em Demerval Lobão, onde deverá exercer suas funções, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 12 de Maio de 2015.

*Muniz*  
Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

BELEBIENS  
14/05/2015  
ASCASCO



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL



**PORTARIA Nº 500-GDG/2015**

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o relatório de 2014 do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade,

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor ANTONIO GOMES DA COSTA, Agente de Polícia Civil 1ª Classe, matrícula nº. 025.603-0, oriundo da subdelegacia da Cerâmica Cil, junto à Delegacia do 03º Distrito Policial, em Teresina, onde deverá exercer suas funções, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 12 de Maio de 2015.

*Antonio Gomes da Costa*  
15-5-2015  
*Muniz*  
Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL



**PORTARIA Nº 501-GDG/2015**

O Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o relatório de 2014 do setor de estatística de Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, outrossim a necessidade de otimizar e dinamizar os trabalhos policiais com vistas a fazer frente aos atuais dados da criminalidade,

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor FRANCISCO MESQUITA DOS SANTOS FILHO, Agente de Polícia Civil 1ª Classe, matrícula nº. 009.455-2, oriundo da subdelegacia da Cerâmica Cil, junto à Delegacia do 19º Distrito Policial, em Palmeirais, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 12 de Maio de 2015.

*Muniz*  
Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

RECIBO em 14/05/15  
AS 09:30 HS  
009455-2